



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**(MINUTA DE APOSTILA)**

**APOSTILA N.º 1 AO CONTRATO N.º 055/SG/MPDFT/2017**

**PROCESSO N.º 08191.098287/2018-49**

Conforme consta nos autos do processo em epígrafe, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993, as partes abaixo contratantes, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS** – CNPJ 26.989.715/0002-93 e **RCS TECNOLOGIA LTDA.** – CNPJ 08.220.952/0001-22, reajustam o preço praticado no Contrato em 8,348% (oito inteiros, três décimos, quatro centésimos e oito milésimos por cento), a contar de 13/10/2021, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, consoante o disposto na Cláusula Sétima – Do Reajuste dos Insumos do contrato original e no art. 107, inciso IV e § 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional n.º 95/2016, com amparo no artigo 5º do Decreto 1.054/1994 e no art. 2º da Lei n.º 10.192/2001.

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o novo valor mensal de R\$ 155.251,59 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no qual estão incluídas as despesas com a mão de obra, com o veículo para execução dos serviços de manutenção e os serviços subcontratados periódicos (tratamento água/ vistoria *chiller*/ análise óleo), e excluídas as despesas com os serviços subcontratados sob demanda, materiais e peças de reposição.

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar em R\$ 2.657,11 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) para manter garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 114.805,90 (cento e quatorze mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento.

Pelo MPDFT

Pela CONTRATADA

RENATO LUQUEIZ SALLES  
Secretário-Geral Adjunto

RODRIGO DA COSTA SILVA  
Sócio-Diretor